

PORTARIA ENFAM N. 4 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designa integrantes, coordenador acadêmico e vice coordenadora acadêmica do corpo docente permanente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - ENFAM, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo n. 048294/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do corpo docente permanente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam:

- I. Profa. Dra. Adriana Ramos de Mello (Desembargadora do TJRJ);
- II. Prof. Dr. André Augusto Salvador Bezerra (Juiz de Direito de TJSP);
- III. Prof. Dr. Antonio Cesar Bochenek (Juiz Federal do TRF4);
- IV. Prof. Dr. Carlos Henrique Borlido Haddad (Juiz Federal do TRF6);
- V. Prof. Dr. Fabio Cesar dos Santos Oliveira (Juiz Federal do TRF2);
- VI. Prof. Dr. Fabrício Castagna Lunardi (Juiz de Direito do TJDF)
- VII. Prof. Dr. Fernando Braga Damasceno (Desembargador Federal TRF5);
- VIII. Profa. Dra. Gilsilene Passon Picoretti Francischetto;
- IX. Prof. Dr. José Marcos Lunardelli (Desembargador Federal TRF3);
- X. Profa. Dra. Luiza Vieira Sá de Figueiredo (Juíza de Direito

Superior Tribunal de Justiça

TJMS);

- XI. Prof. Dr. Marcus Vinícius Pereira Júnior (Juiz de Direito TJRN);
- XII. Prof. Dr. Roberto Portugal Bacellar (Desembargador TJPR);
- XIII. Prof. Dr. Roger Raupp Rios (Desembargador Federal TRF4);
- XIV. Prof. Dr. Rosimeire Ventura Leite (Juíza de Direito TJPB).
- XV. Prof. Dr. Samuel Meira Brasil Júnior (Desembargador TJES);
- XVI. Profa. Dra. Taís Schilling Ferraz (Desembargadora Federal do TRF4).

Art. 2º Designar o Prof. Dr. Fabrício Castagna Lunardi como coordenador acadêmico e a Profa. Dra. Taís Schilling Ferraz como vice-coordenadora acadêmica do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria Enfam n. 2 de 16 de agosto de 2024](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro BENEDITO GONÇALVES